



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência. o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/781/2021	08/03/2021	SE/2021/453	30/03/2021

ASSUNTO: Requerimento ao Governo Regional n.º 74/XII-PS/Açores- Serviço Regional de Estatística dos Açores

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos (as) Senhores (as) Deputados (as), Francisco César, José Ávila, Marta Matos, Patricia Miranda e Rui Anjos, do grupo parlamentar do Partido PS/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar o seguinte:

1- O Destaque do Inquérito ao Emprego, publicado a 10 de fevereiro referente ao ano de 2020, apresenta, em relação a anteriores, informação adicional, designadamente sobre população total, população inativa e taxa de inatividade. O Destaque passou ainda a incluir as respetivas variações homólogas e trimestrais. A inclusão de informação sobre a população total, população inativa e taxa de inatividade conduz a uma melhor interpretação da evolução do mercado do trabalho nos Açores, permitindo aferir sobre os motivos subjacentes às variações da taxa de desemprego, em particular se são devidas à criação/extinção de postos de trabalho ou à entrada/saída do mercado do trabalho.

Entende-se que a mera reprodução de valores relativos à taxa de desemprego das restantes regiões do país conduz a uma leitura potencialmente incorreta, e redutora, em termos comparativos, não



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

respeitando um dos princípios do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (Princípio 14 - Coerência e Comparabilidade)¹.

Toda a informação relativa às estatísticas do Mercado do Trabalho a nível nacional (por regiões NUTS II) já é alvo de publicação pelo INE I.P., entidade responsável por esta operação estatística, pelo que a publicação desta informação no Destaque do Inquérito ao Emprego do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), era contrária a outro dos princípios do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (Princípio 11 – Relevância), sendo redundante para os utilizadores.

Recorde-se que o objetivo de elaboração do projeto estatístico Destaque do Inquérito ao Emprego é o de apresentar, de forma sucinta, os grandes números para os Açores, objetivo que se considera atingido com a publicação do Destaque do Inquérito ao Emprego a 10 de fevereiro.

Este projeto estatístico não invalida uma leitura mais completa veiculada na Publicação do Inquérito ao Emprego ou a consulta dos quadros disponibilizados no Portal do SREA ou no Portal do INE I.P..

2- De forma análoga ao ponto anterior, considerou-se que a comparação entre os valores apresentados no Boletim Trimestral do SREA com os valores nacionais não era compatível com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, nomeadamente com o Princípio da Imparcialidade e Objetividade (Princípio 6), da Relevância (Princípio 11), e da Coerência e Comparabilidade (Princípio 14). Em consequência o SREA decidiu suprimir essa comparação.

Sublinha-se que alguns dos indicadores apresentados para a Região não devem ser diretamente comparados com os apresentados para o país, por serem produzidos regionalmente, com metodologias, por força das características específicas da Região Autónoma dos Açores, diversas da nacional.

São exemplos de indicadores não comparáveis a Energia Elétrica Consumida, o IAE, o ICP, a Venda de Cimento, o Índice de Venda C.R. - Produtos Alimentares, a Venda de Automóveis Ligeiros de Passageiros ou o Comércio com o Exterior da Região. A decisão da supressão da comparação não invalida a disponibilidade de acesso à informação através das entidades nacionais responsáveis pela publicação das mesmas, como o INE I.P..

3- As imprecisões assinaladas no Boletim Trimestral do SREA foram prontamente corrigidas, como sempre acontece quando se verificam imprecisões em publicações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

O Boletim Trimestral revisto e corrigido está disponível no sítio da internet do SREA - <https://srea.azores.gov.pt/>.

Sobre estas imprecisões esclarece-se que:

- 3.1. A taxa homóloga da inflação para o mês de dezembro: -0,18%, arredondada para -0,2%, no quadro resumo, onde todos os valores são arredondados a uma casa decimal;
- 3.2. A produção de leite para consumo diminuiu 5,3%;
- 3.3. A produção de queijo diminuiu 10,4%;
- 3.4. O item “saída de carne de bovino”, em peso aumentou 12,5%;
- 3.5. O indicador “levantamentos + pagamentos internacionais” sofreu uma redução de 44,8%;
- 3.6. O Indicador do Consumo Privado (ICP-Açores), teve um acréscimo de 1,4%.

Mais se informa, que o SREA tem em curso, desde dezembro de 2020, a preparação e implementação de procedimentos adequados de auditoria e de acompanhamento rigoroso da informação estatística produzida e publicada.

Com os melhores cumprimentos,